

## PORTARIA GM/MS Nº 7.256, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência para celebração do Termo de Acordo Parcial em Mediação Pré-Processual nº 5008545-45.2024.4.03.6100.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87 parágrafo único incisos I e II da Constituição, e considerando o § 5º do art. 10 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Saúde Indígena a competência para celebrar o Termo de Acordo Parcial em Mediação Pré-Processual nº 5008545-45.2024.4.03.6100. Parágrafo único. Fica vedada a subdelegação de que trata o caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

## PORTARIA GM/MS Nº 7.257, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência para celebração do Termo de Acordo Parcial em Mediação Pré-Processual nº 5018332-98.2024.4.03.6100.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o § 5º do art. 10 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Saúde Indígena a competência para celebrar o Termo de Acordo Parcial em Mediação Pré-Processual nº 5018332-98.2024.4.03.6100. Parágrafo único. Fica vedada a subdelegação de que trata o caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

## PORTARIA GM/MS Nº 7.258, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazos previstos na Portaria GM/MS nº 6.212, de 19 de dezembro de 2024

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por sessenta dias, contados da data de publicação desta Portaria, o prazo para desenvolvimento e implementação de solução tecnológica para processamento dos pedidos de resarcimento, previsto no art. 5º, § 1º, da Portaria GM/MS nº 6.212, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica prorrogado por noventa dias, contados da data de publicação desta Portaria, o prazo para análise dos pedidos pendentes protocolados entre o exercício de 2018 e data de 20 de dezembro de 2024, previsto no art. 11, caput e § 2º, da Portaria GM/MS nº 6.212, de 19 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O prazo do caput poderá ser prorrogado caso o Ministério da Saúde já tenha efetivado o segundo bloco de pagamento referente ao resarcimento aos entes e ainda não tenha concluído a análise dos pedidos pendentes. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

## SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## PORTARIA SAPS/MS Nº 347, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Altera o Anexo da Portaria Saps/MS nº 24, de 29 de abril de 2024, que divulga a lista com os nomes e respectivos Registros Únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB.

A SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, do Anexo I, Seção II do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria GM/MS nº 2.477, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria Saps/MS nº 24, de 29 de abril de 2024, que divulga a lista com os nomes e respectivos Registros Únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ROCESSO	CPF	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO	INÍCIO DAS ATIVIDADES
25000.175398/2023-62	XXX.009.582-XX	WASINGNTHON RODRIGO TOMAZINI	3507122	SP	SÃO CARLOS	08/04/2024
Incluir:						
PROCESO	CPF	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO	INÍCIO DAS ATIVIDADES
25000.175398/2023-62	XXX.009.582-XX	WASINGNTHON RODRIGO TOMAZINI	3507122	SP	LIMEIRA	26/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA F. R. CALDAS

Expediente: 1348176/24-5

Área: CRES2/GGREC

Deliberação:

Em Circuito Deliberativo nº 608/2025, de 5 de junho de 2025.

-A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, nos termos do voto do Diretor - Voto nº 153/2025/SEI/DIRE4/Anvisa.

Recorrente: Photon Negócios em Saúde e Bem Estar Ltda.

CNPJ: 16.960.794/0001-75

Processo: 25351.374517/2016-07

Expediente: 1342006/24-1

Área: CRES2/GGREC

Deliberação:

Em Circuito Deliberativo nº 609/2025, de 5 de junho de 2025.

-A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, nos termos do voto do Diretor - Voto nº 154/2025/SEI/DIRE4/Anvisa.

Recorrente: AXIS Importadora e Exportadora Ltda.

CNPJ: 09.632.372/0001-05

Processo: 25748.172196/2017-40

Expediente: 1198240/24-5

Área: CRES2/GGREC

Deliberação:

Em Circuito Deliberativo nº 610/2025, de 5 de junho de 2025.

-A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, nos termos do voto do Diretor - Voto nº 155/2025/SEI/DIRE4/Anvisa.

Recorrente: Allerbrasil Agro Ltda.

CNPJ: 02.850.049/0001-69

Processo: 25351.101588/2020-06

Expediente: 1220117/24-2

Área: CRES3/GGREC

Deliberação:

Em Circuito Deliberativo nº 611/2025, de 5 de junho de 2025.

-A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Diretor - Voto nº 159/2025/SEI/DIRE4/Anvisa.

Recorrente: Takeda Pharma Ltda.

CNPJ: 60.397.775/0001-74

Processo: 25351.182437/2018-31

Expediente: 1413542/24-7

Área: CRES1/GGREC

Deliberação:

Em Circuito Deliberativo nº 612/2025, de 5 de junho de 2025.

-A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Diretor - Voto nº 132/2025/SEI/DIRE2/Anvisa.

Recorrente: Ultrafarma Saúde Ltda.

CNPJ: 02.543.945/0001-85

Processo: 25351.736371/2020-26

Expediente: 1338265/23-7

Área: CRES2/GGREC

Deliberação:

Em Circuito Deliberativo nº 613/2025, de 5 de junho de 2025.

Nome da instituição: Hospital Estadual da Criança e do Adolescente  
CNPJ: 02.529.964/0002-53

CNES: 0965324  
Endereço: Av. Bela Vista n 2333 QD A Parque Acalanto, Cep: 74860-210, Goiânia - GO  
Perfil de Credenciamento: Participante

## DIRETORIA COLEGIADA

## ARESTO Nº 1.713, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em reuniões realizadas por meio de Circuitos Deliberativos, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 522, de 23 de junho de 2021, aliado aos fundamentos do art. 15, VI da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, do art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e do art. 187, VIII, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, decidiu sobre os recursos incluídos na pauta da Reunião Ordinária Pública - ROP 8/2025, conforme anexo.

RÔMISON RODRIGUES MOTA  
Diretor-Presidente Substituto

## ANEXO

Nome da instituição: Hospital Estadual da Criança e do Adolescente  
CNPJ: 02.529.964/0002-53  
Processo: 25351.385676/2024-99  
Expediente: 1315657/24-8  
Área: CRES2/GGREC  
Deliberação:  
Em Circuito Deliberativo nº 607/2025, de 5 de junho de 2025.  
-A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso e seu aditamento, nos termos do voto do Diretor - Voto nº 143/2025/SEI/DIRE4/Anvisa.  
Recorrente: DalmedSul Medicamentos Eireli.  
CNPJ: 04.497.941/0001-33  
Processo: 25351.672711/2015-31